

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2014

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Medicina (cód. 5206) ofertado pela UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ-UNIVÁS (cód. 1586) em sua sede em Pouso Alegre/MG. Processo MEC nº 23000.017016/2011-18.

Nº 203 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento exposto nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 706/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Medicina (cód. 5206) ofertado pela UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ-UNIVÁS (cód. 1586) em sua sede em Pouso Alegre/MG, aplicadas por meio do Despacho nº 234/2011- SERES/MEC, DOU de 18 de novembro de 2011, e pela Portaria SERES/MEC nº 265, de 2014, DOU de 28 de abril de 2014;
2. Seja arquivado o Processo Administrativo MEC 23000.017016/2011-18, sem prejuízo para o acompanhamento da implementação do "Programa Território de Saúde São João", no Município de Pouso Alegre/MG e da efetivação da oferta das novas vagas em Residência Médica em áreas prioritárias do "Programa Mais Médicos"; e

3. Seja notificada a UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ- UNIVÁS (cód. 1586) do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 154, de 13.08.2014, Seção 1, página 109)